



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 72/2015.  
Nº Processo: 23068304873201584.  
PREGÃO SISPP Nº 102/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 06863643000145. Contratado : QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-- EPP. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/06/2017 a 04/11/2017. Valor Total: R\$2.169,25. Fonte: 6153000400 - 2017NE802225. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 26/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Para Apresentação de Defesa Prévia.

O Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a empresa Gold Service Instalação e Manutenção Ltda - EPP, CNPJ: 11.354.945/0001-28, vencedora do Pregão Eletrônico nº 81/2014 - Hucam/Ufes, na falha da execução do contrato; não manutenção preventiva e inadimplimento de obrigação trabalhista. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigida ao Superintendente/Hucam/Ebserh, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo administrativo nº 23068.316801/2016-02 encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

Para Apresentação de Defesa Prévia.

O Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. -EPP, CNPJ: 16.684.742/001-13, vencedora do Pregão Eletrônico nº 143/2015 - Hucam/Ufes item (frasco de coleta para urina), acerca da inexecução total na entrega do item. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigida ao Superintendente/Hucam/Ebserh, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo administrativo nº 23068.317806/2016-11 encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

Para Apresentação de Defesa Prévia.

O Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a empresa REFORMAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME, CNPJ: 11.386.477/0001-73, na inexecução parcial do contrato nº 31/2013-Tomada de Preço 02/2012 e na inexecução parcial do contrato nº 32/2013-Concorrência 003/2012. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigida ao Superintendente/Hucam/Ebserh, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo administrativo nº 23068.322713/2017-88 encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

GLEISSE MARA MAGEVSKI SALLES  
Chefe do Setor de Administração/Hucam

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2017 - UASG 153047

Processo: 23068316192201655 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar externa com locação de enxoval, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes HUCAM/EBSERH/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIMEIA DO ROSARIO ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDECA - 26/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

PREGÃO Nº 51/2017 - UASG 153047

Processo: 23068323210201740 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00097. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VI-

TORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 40/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068315348201642. , publicada no D.O.U de 09/06/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos, visando à obtenção e à manutenção da qualidade sanitária e ambiental, com a disponibilização de materiais, máquinas e equipamentos, visando atender o HUCAM/UFES. Novo Edital: 27/06/2017 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 8 DE AGOSTO DE 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 011/2017, publicado no DOU nº. 113, seção 3, página 64, do dia 14/06/2017, conforme indicado abaixo:

Onde se lê: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências (Processo Nº 23102.002718/2017-44), de acordo com a Resolução UNIRIO Nº 3.394, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008; a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs para o estipulado nas letras "d", "e" "f", "g" e "j"; a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004; o Parecer CNE/CES nº 178/2012; o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011; e o Acórdão nº 878/2007 TCU - 2ª CÂMARA, de 08 de maio de 2007; com a finalidade de preencher 29 vagas por ordem de classificação dos aprovados

Leia-se: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências (Processo Nº 23102.002718/2017-44), de acordo com a Resolução UNIRIO Nº 3.394, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008; a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs para o estipulado nas letras "d", "e" "f", "g" e "j"; a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004; o Parecer CNE/CES nº 178/2012; o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011; e o Acórdão nº 878/2007 TCU - 2ª CÂMARA, de 08 de maio de 2007; com a finalidade de preencher 30 vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLAUSULA 1ª  
DAS VAGAS

ONDE SE LÊ: 1. O total de vagas oferecidas é em número de 29 (vinte e nove) vagas, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais e conforme a disponibilidade indicada por orientador.

LEIA-SE: 1. O total de vagas oferecidas é em número de 30 (trinta) vagas, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais e conforme a disponibilidade indicada por orientador.

ONDE SE LÊ: h) "Gerência dos serviços em saúde: Efeitos e mecanismos celulares, micro e macromoleculares do ambiente e do cuidado em saúde", distribuídas para a pesquisadora:

Prof.ª Dra. Teresa Tonini (02 vagas)

LEIA-SE: h) "Gerência dos serviços em saúde: Efeitos e mecanismos celulares, micro e macromoleculares do ambiente e do cuidado em saúde", distribuídas para a pesquisadora:

Prof.ª Dra. Teresa Tonini (03 vagas)

QUARTA ETAPA: Fase Única - Eliminatória

Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica  
ONDE SE LÊ: 1. A relação com o horário e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma divulgado e disponibilizado na Secretaria de Ensino do PPGENFBIO, no dia 22 de outubro de 2017, a partir das 17 horas e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenfbio>.

LEIA-SE: 1. A relação com o horário e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma divulgado e disponibilizado na Secretaria de Ensino do PPGENFBIO, no dia 22 de setembro de 2017, a partir das 17 horas e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenfbio>.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 150/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ) , com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.